



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 131, DE 02 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO ITAPICURU NA FAZENDA ITABERABA, ZONA URBANA DA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA (BA) PERTENCENTE À ERLON CRISTHIAN DE ALENCAR E ADRIA CRISTIELLE DE ALENCAR FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º. 133 DE 02 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICA (A) MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020, COM DIREITO À PERCEPÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020 - AQUISIÇÃO DE PARQUES DE BRINQUEDOS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020 - AQUISIÇÃO DE PARQUES DE BRINQUEDOS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2020 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SERVIR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO IMÓVEL UTILIZADO PARA HOSPEDAGEM DE FAMÍLIA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL) EM BOM JESUS DA LAPA-BAHIA.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 136/2020 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SERVIR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO IMÓVEL UTILIZADO PARA HOSPEDAGEM DE FAMÍLIA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL) EM BOM JESUS DA LAPA-BAHIA

INEXIGIBILIDADE

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02.86/2020 - INEXIGIBILIDADE N.º 01/2020 - CREDENCIAMENTO N.º 01/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

CONTRATOS

- CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020 - AQUISIÇÃO DE PARQUES DE BRINQUEDOS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

DECRETO N.º 131, DE 02 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Santo Agostinho, localizado no lugar denominado Itapicuru na Fazenda Itaberaba, Zona Urbana da Cidade de Bom Jesus da Lapa (BA) pertencente à Erlon Cristhian de Alencar e Adria Cristielle de Alencar Ferreira e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o projeto de Loteamento apresentado atende integralmente os requisitos da lei nº 6.766/79, bem como as disposições municipais que regem a espécie, com supedâneo na Lei Complementar nº 001, de 02 de fevereiro de 2010 (Plano Diretor Urbano);

CONSIDERANDO que o empreendimento obteve a imprescindível licença ambiental, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o empreendimento contribuirá para consolidar a expansão imobiliária da sede do Município e atende a todos os requisitos, exigências legais e obrigações para com o poder Público Municipal;

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado de “SANTO AGOSTINHO”, no perímetro urbano da Cidade de Bom Jesus da Lapa, Bairro Parque Verde devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa, pertencente a ERLON CRISTHIAN DE ALENCAR e ADRIA CRISTIELLE DE ALENCAR FERREIRA.

Art. 2º- A área total do empreendimento com denominação de “LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO” É DE 35.846,22m². (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados), sendo 27% deste total, ou seja, uma área de 9.791,73m² (nove mil e setecentos e noventa e um metros e setenta e três centímetros quadrados) reservados ao uso público, entre os quais, 3%, que corresponde a 1.066,96m², destinados ao uso institucional (Equipamentos Públicos urbanos), 24%, equivalentes a 8.724,77m², destinados ao sistema de circulação (passeios e vias), além de uma área Privativa de 26.054,49m² representando 73% do total, envolvendo 99 lotes comercializáveis.

Art. 3º- O LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO está subdividido em 05 quadras, identificadas pelos números: “01”, “02”, “03”, “04”, e “05”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

QUADRA '01'

Imóvel: LOTE 1 - QUADRA 01

Área: 286.68m² - Perímetro: 77.36m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 1 (um) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **286,68m²** (duzentos e oitenta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados)", medindo 10,02m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-7; 29,01m pela direita confrontando com VIA LOCAL - 2; 28,33m pela esquerda confrontando com Lote-2.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.970,624m e E 673.516,129m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1 , com azimute de 283°15'26" por uma distância de 10,02m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.972,923m e E 673.506,373m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 2, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 29,01m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.000,640m e E 673.514,929m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.997,691m e E 673.524,484m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 28,33m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 2 - QUADRA 01

Área: 279.86m² - Perímetro: 76.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 2 (dois) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **279,86m²** (duzentos e setenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados)", medindo 10,02m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-7; 28,33m pela direita confrontando com Lote-1; 27,65m pela esquerda confrontando com Lote 3.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.968,326m e E 673.525,885m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1 , com azimute de 283°15'26" por uma distância de 10,02m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.970,624m e E 673.516,129m; deste segue confrontando com Lote-1, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 28,33m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.997,691m e E 673.524,484m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.994,741m e E 673.534,039m; deste segue confrontando com Lote 3, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 27,65m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 3 - QUADRA 01

Área: 273.05m² - Perímetro: 74.63m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 3 (três) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **273,05m²** (duzentos e setenta e três metros e cinco centímetros quadrados)", medindo 10,02m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1 ; 10,00m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

no fundo confrontando com Lote-7; 27,65m pela direita confrontando com Lote-2; 26,96m pela esquerda confrontando com Lote-4.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.966,027m e E 673.535,641m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1, com azimute de 283°15'26" por uma distância de 10,02m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.968,326m e E 673.525,885m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 27,65m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.994,741m e E 673.534,039m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.991,792m e E 673.543,594m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 26,96m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 4 - QUADRA 01

Área: 266.23m² - Perímetro: 73.27m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 4 (quatro) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **266,23m²** (duzentos e sessenta e seis metros e vinte e três centímetros quadrados)", medindo 10,02m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1; 10,00m no fundo confrontando com Lote-18; 26,96m pela direita confrontando com Lote-3; 26,28m pela esquerda confrontando com Lote-5.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.963,729m e E 673.545,397m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1, com azimute de 283°15'26" por uma distância de 10,02m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.966,027m e E 673.535,641m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 26,96m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.991,792m e E 673.543,594m; deste segue confrontando com Lote-18, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.988,842m e E 673.553,150m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 26,28m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 5 - QUADRA 01

Área: 259.42m² - Perímetro: 71.91m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 5 (cinco) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **259,42m²** (duzentos e cinquenta e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados)", medindo 10,02m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1; 10,00m no fundo confrontando com Lote-18; 26,28m pela direita confrontando com Lote-4; 25,60m pela esquerda confrontando com Lote-6.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.961,430m e E 673.555,153m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1, com azimute de 283°15'26" por uma distância de 10,02m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.963,729m e E 673.545,397m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 26,28m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.988,842m e E 673.553,150m; deste segue



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

confrontando com Lote-18, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.985,892m e E 673.562,705m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 25,60m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 6 - QUADRA 01

Área: 252,61m² - Perímetro: 70,54m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 6 (seis) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **252,61m²** (duzentos e cinquenta e dois metros e sessenta e um centímetros quadrados)", medindo 10,02m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-18; 25,60m pela direita confrontando com Lote-5; 24,92m pela esquerda confrontando com VIA LOCAL - 4.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.959,131m e E 673.564,909m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1 , com azimute de 283°15'26" por uma distância de 10,02m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.961,430m e E 673.555,153m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 25,60m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.985,892m e E 673.562,705m; deste segue confrontando com Lote-18, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.982,943m e E 673.572,260m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 4, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 24,92m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 7 - QUADRA 01

Área: 300,00m² - Perímetro: 80,00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 7 (sete) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **300,00m²** (trezentos metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 2; 10,00m no fundo confrontando com Lote-18; 30,00m pela direita confrontando com Lote-8; 30,00m pela esquerda confrontando com Lote-1, 2 e 3.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.000,640m e E 673.514,929m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 2, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.010,195m e E 673.517,879m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.001,347m e E 673.546,544m; deste segue confrontando com Lote-18, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.991,792m e E 673.543,594m; deste segue confrontando com Lote-1, 2 e 3, com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 8 - QUADRA 01

Área: 300,00m² - Perímetro: 80,00m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 8 (oito) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **300,00m²** (trezentos metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 2; 10,00m no fundo confrontando com Lote-17; 30,00m pela direita confrontando com Lote-9; 30,00m pela esquerda confrontando com Lote-7.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.010,195m e E 673.517,879m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 2, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.019,751m e E 673.520,828m; deste segue confrontando com Lote-9, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.010,902m e E 673.549,494m; deste segue confrontando com Lote-17, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.001,347m e E 673.546,544m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 9 - QUADRA 01

Área: 300.00m² - Perímetro: 80.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 9 (nove) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **300,00m²** (trezentos metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 2; 10,00m no fundo confrontando com Lote-16; 30,00m pela direita confrontando com Lote-10; 30,00m pela esquerda confrontando com Lote-8.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.019,751m e E 673.520,828m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 2, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.029,306m e E 673.523,778m; deste segue confrontando com Lote-10, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.020,457m e E 673.552,443m; deste segue confrontando com Lote-16, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.010,902m e E 673.549,494m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 10 - QUADRA 01

Área: 300.00m² - Perímetro: 80.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 10 (dez) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **300,00m²** (trezentos metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 2; 10,00m no fundo confrontando com Lote-15; 30,00m pela direita confrontando com Lote-11; 30,00m pela esquerda confrontando com Lote-9.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.029,306m e E 673.523,778m; deste segue confrontando com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

VIA LOCAL - 2, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.038,861m e E 673.526,728m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.030,012m e E 673.555,393m; deste segue confrontando com Lote-15, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.020,457m e E 673.552,443m; deste segue confrontando com Lote-9, com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 11 - QUADRA 01

Área: 300.00m² - Perímetro: 80.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 11 (onze) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **300,00m²** (trezentos metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 2; 10,00m no fundo confrontando com Lote-14; 30,00m pela direita confrontando com Lote-12; 30,00m pela esquerda confrontando com Lote-10.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.038,861m e E 673.526,728m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 2, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.048,416m e E 673.529,677m; deste segue confrontando com Lote-12, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.039,567m e E 673.558,342m; deste segue confrontando com Lote-14, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.030,012m e E 673.555,393m; deste segue confrontando com Lote-10, com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 12 - QUADRA 01

Área: 358.54m² - Perímetro: 84.02m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 12 (doze) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **358,54m²** (trezentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados)", medindo 10,65m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 2; 13,25m no fundo confrontando com Lote-13; 30,11m pela direita confrontando com VIA LOCAL - 3; 30,00m pela esquerda confrontando com Lote-11.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.048,416m e E 673.529,677m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 2, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 10,65m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.058,594m e E 673.532,819m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 3, com azimute de 102°12'15" por uma distância de 30,11m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.052,228m e E 673.562,251m; deste segue confrontando com Lote-13, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 13,25m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.039,567m e E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

673.558,342m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 13 - QUADRA 01

Área: 436.51m² - Perímetro: 89.21m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 13 (treze) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **436,51m²** (quatrocentos e trinta e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados)", medindo 15,85m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 4; 13,25m no fundo confrontando com Lote-12; 30,00m pela direita confrontando com Lote-14; 30,11m pela esquerda confrontando com VIA LOCAL - 3.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.045,863m e E 673.591,683m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 4, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 15,85m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.030,718m e E 673.587,008m; deste segue confrontando com Lote-14, com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.039,567m e E 673.558,342m; deste segue confrontando com Lote-12, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 13,25m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.052,228m e E 673.562,251m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 3, com azimute de 102°12'15" por uma distância de 30,11m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 14 - QUADRA 01

Área: 300.00m² - Perímetro: 80.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 14 (quatorze) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **300,00m²** (trezentos metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 4; 10,00m no fundo confrontando com Lote-11; 30,00m pela direita confrontando com Lote-15; 30,00m pela esquerda confrontando com Lote-13.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.030,718m e E 673.587,008m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 4, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.021,163m e E 673.584,058m; deste segue confrontando com Lote-15, com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.030,012m e E 673.555,393m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.039,567m e E 673.558,342m; deste segue confrontando com Lote-13, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 15 - QUADRA 01

Área: 300.00m² - Perímetro: 80.00m





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 15 (quinze) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **300,00m²** (trezentos metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 4; 10,00m no fundo confrontando com Lote-10; 30,00m pela direita confrontando com Lote-16; 30,00m pela esquerda confrontando com Lote-14.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.021,163m e E 673.584,058m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 4, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.011,608m e E 673.581,109m; deste segue confrontando com Lote-16, com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.020,457m e E 673.552,443m; deste segue confrontando com Lote-10, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.030,012m e E 673.555,393m; deste segue confrontando com Lote-14, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 16 - QUADRA 01

Área: 300.00m² - Perímetro: 80.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 16 (dezesesseis) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **300,00m²** (trezentos metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 4; 10,00m no fundo confrontando com Lote-9; 30,00m pela direita confrontando com Lote-17; 30,00m pela esquerda confrontando com Lote-15.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.011,608m e E 673.581,109m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 4, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.002,053m e E 673.578,159m; deste segue confrontando com Lote-17, com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.010,902m e E 673.549,494m; deste segue confrontando com Lote-9, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.020,457m e E 673.552,443m; deste segue confrontando com Lote-15, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 17 - QUADRA 01

Área: 300.00m² - Perímetro: 80.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 17 (dezesete) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **300,00m²** (trezentos metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 4; 10,00m no fundo confrontando com Lote-8; 30,00m pela direita confrontando com Lote-18; 30,00m pela esquerda confrontando com Lote-16.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.002,053m e E 673.578,159m; deste segue confrontando com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

VIA LOCAL - 4, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.992,498m e E 673.575,209m; deste segue confrontando com Lote-18, com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.001,347m e E 673.546,544m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.010,902m e E 673.549,494m; deste segue confrontando com Lote-16, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 18 - QUADRA 01

Área: 300.00m² - Perímetro: 80.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 18 (dezoito) da quadra 1**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **300,00m²** (trezentos metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 4; 10,00m no fundo confrontando com Lote-7; 30,00m pela direita confrontando com Lote-4, 5 e 6 ; 30,00m pela esquerda confrontando com Lote-17.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.992,498m e E 673.575,209m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 4, com azimute de 197°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.982,943m e E 673.572,260m; deste segue confrontando com Lote-4, 5 e 6 , com azimute de 287°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.991,792m e E 673.543,594m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.001,347m e E 673.546,544m; deste segue confrontando com Lote-17, com azimute de 107°09'18" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

QUADRA "02"**Imóvel: LOTE 1 - QUADRA 02**

Área: 223.84m² - Perímetro: 68.61m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 1 (um) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **223,84m²** (duzentos e vinte e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)", medindo 11,94m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 5; 5,97m no fundo confrontando com Lote-16; 25,00m pela direita confrontando com Lote-2; 25,70m pela esquerda confrontando com VIA LOCAL - 4.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.000,486m e E 673.589,188m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 5, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 11,94m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.994,412m e E 673.599,465m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.972,890m e E 673.586,745m; deste segue confrontando com Lote-16, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 5,97m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.975,927m e E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

673.581,606m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 4, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 25,70m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 2 - QUADRA 02

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 2 (dois) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 5; 10,00m no fundo confrontando com Lote-16; 25,00m pela direita confrontando com Lote-3; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-1.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.994,412m e E 673.599,465m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 5, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.989,324m e E 673.608,074m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.967,802m e E 673.595,354m; deste segue confrontando com Lote-16, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.972,890m e E 673.586,745m; deste segue confrontando com Lote-1, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 3 - QUADRA 02

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 3 (três) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 5; 10,00m no fundo confrontando com Lote-15; 25,00m pela direita confrontando com Lote-4; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-2.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.989,324m e E 673.608,074m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 5, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.984,236m e E 673.616,682m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.962,714m e E 673.603,963m; deste segue confrontando com Lote-15, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.967,802m e E 673.595,354m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 4 - QUADRA 02

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 4 (quatro) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 5; 10,00m no fundo confrontando com Lote-14; 25,00m pela direita confrontando com Lote-5; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-3.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.984,236m e E 673.616,682m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 5, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.979,148m e E 673.625,291m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.957,626m e E 673.612,571m; deste segue confrontando com Lote-14, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.962,714m e E 673.603,963m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 5 - QUADRA 02

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 5 (cinco) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 5; 10,00m no fundo confrontando com Lote-13; 25,00m pela direita confrontando com Lote-6; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-4.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.979,148m e E 673.625,291m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 5, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.974,060m e E 673.633,900m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.952,538m e E 673.621,180m; deste segue confrontando com Lote-13, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.957,626m e E 673.612,571m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 6 - QUADRA 02

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 6 (seis) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 5; 10,00m no fundo confrontando com Lote-12; 25,00m pela direita confrontando com Lote-7; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-5.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.974,060m e E 673.633,900m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 5, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

ponto P02, de coordenadas N 8.532.968,973m e E 673.642,509m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.947,450m e E 673.629,789m; deste segue confrontando com Lote-12, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.952,538m e E 673.621,180m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 7 - QUADRA 02

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 7 (sete) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 5; 10,00m no fundo confrontando com Lote-11; 25,00m pela direita confrontando com Lote-8; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-6.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.968,973m e E 673.642,509m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 5, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.963,885m e E 673.651,118m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.942,362m e E 673.638,398m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.947,450m e E 673.629,789m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 8 - QUADRA 02

Área: 248.65m² - Perímetro: 72.73m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 8 (oito) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **248,65m²** (duzentos e quarenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados)", medindo 3,82m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 5; 16,07m no fundo confrontando com Lote-9 e 10; 27,84m pela direita confrontando com VIA LOCAL - 6; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-7.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.963,885m e E 673.651,118m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 5, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 3,82m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.961,939m e E 673.654,409m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 184°29'16" por uma distância de 27,84m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.934,187m e E 673.652,231m; deste segue confrontando com Lote-9 e 10, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 16,07m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.942,362m e E 673.638,398m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

Imóvel: LOTE 9 - QUADRA 02

Área: 304.75m² - Perímetro: 77.22m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 9 (nove) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **304,75m²** (trezentos e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados)", medindo 18,31m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1 ; 6,07m no fundo confrontando com Lote-8; 25,00m pela direita confrontando com Lote-10; 27,84m pela esquerda confrontando com VIA LOCAL-6.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.906,435m e E 673.650,052m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1 , com azimute de 300°35'01" por uma distância de 18,31m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.915,752m e E 673.634,287m; deste segue confrontando com Lote-10, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.937,274m e E 673.647,007m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 6,07m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.934,187m e E 673.652,231m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 184°29'28" por uma distância de 27,84m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 10 - QUADRA 02

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 10 (dez) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-8; 25,00m pela direita confrontando com Lote-11; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-9.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.915,752m e E 673.634,287m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1 , com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.920,840m e E 673.625,678m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.942,362m e E 673.638,398m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.937,274m e E 673.647,007m; deste segue confrontando com Lote-9, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 11 - QUADRA 02

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 11 (onze) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1 ; 10,00m no fundo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

confrontando com Lote-7; 25,00m pela direita confrontando com Lote-12; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-10.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.920,840m e E 673.625,678m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.925,928m e E 673.617,069m; deste segue confrontando com Lote-12, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.947,450m e E 673.629,789m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.942,362m e E 673.638,398m; deste segue confrontando com Lote-10, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 12 - QUADRA 02

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 12 (doze) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1; 10,00m no fundo confrontando com Lote-6; 25,00m pela direita confrontando com Lote-13; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-11.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.925,928m e E 673.617,069m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.931,016m e E 673.608,460m; deste segue confrontando com Lote-13, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.952,538m e E 673.621,180m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.947,450m e E 673.629,789m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 13 - QUADRA 02

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 13 (treze) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1; 10,00m no fundo confrontando com Lote-5; 25,00m pela direita confrontando com Lote-14; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-12.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.931,016m e E 673.608,460m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.936,104m e E 673.599,852m; deste segue confrontando com Lote-14, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.957,626m e E 673.612,571m;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.952,538m e E 673.621,180m; deste segue confrontando com Lote-12, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 14 - QUADRA 02

Área: 250,00m² - Perímetro: 70,00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 14 (quatorze) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-4; 25,00m pela direita confrontando com Lote-15; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-13.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.936,104m e E 673.599,852m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1 , com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.941,192m e E 673.591,243m; deste segue confrontando com Lote-15, com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.962,714m e E 673.603,963m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.957,626m e E 673.612,571m; deste segue confrontando com Lote-13, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 15 - QUADRA 02

Área: 250,00m² - Perímetro: 70,00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 15 (quinze) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da ; 10,00m no fundo confrontando com ; 25,00m pela direita confrontando com ; 25,00m pela esquerda confrontando com .

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.941,192m e E 673.591,243m; deste segue confrontando com , com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.946,280m e E 673.582,634m; deste segue confrontando com , com azimute de 30°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.967,802m e E 673.595,354m; deste segue confrontando com , com azimute de 120°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.962,714m e E 673.603,963m; deste segue confrontando com , com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 16 - QUADRA 02

Área: 324,61m² - Perímetro: 76,67m





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 16 (dezesseis) da quadra 2**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **324,61m²** (trezentos e vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 1 ; 15,97m no fundo confrontando com Lote-1 e 2; 25,70m pela direita confrontando com VIA LOCAL - 4; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-15.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.946,280m e E 673.582,634m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1 , com azimute de 300°35'01" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.951,368m e E 673.574,025m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 4, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 25,70m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.975,927m e E 673.581,606m; deste segue confrontando com Lote-1 e 2, com azimute de 120°35'01" por uma distância de 15,97m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.967,802m e E 673.595,354m; deste segue confrontando com Lote-15, com azimute de 210°35'01" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

QUADRA "03"

Imóvel: LOTE 1 - QUADRA 03

Área: 245.51m² - Perímetro: 72.48m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 1 (um) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **245,51m²** (duzentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros quadrados)", medindo 3,70m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 15,95m no fundo confrontando com Lotes-26 e 27; 25,00m pela direita confrontando com Lote-2; 27,84m pela esquerda confrontando com VIA LOCAL - 1 .

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.900,196m e E 673.660,608m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 3,70m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.903,880m e E 673.660,896m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.901,929m e E 673.685,820m; deste segue confrontando com Lotes-26 e 27, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 15,95m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.886,031m e E 673.684,575m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1 , com azimute de 300°35'01" por uma distância de 27,84m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 2 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 2 (dois) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)",





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-25; 25,00m pela direita confrontando com Lote-3; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-1.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.903,880m e E 673.660,896m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.913,850m e E 673.661,677m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.911,898m e E 673.686,601m; deste segue confrontando com Lote-25, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.901,929m e E 673.685,820m; deste segue confrontando com Lote-1, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 3 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 3 (três) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-24; 25,00m pela direita confrontando com Lote-4; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote 2.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.913,850m e E 673.661,677m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.923,819m e E 673.662,458m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.921,867m e E 673.687,382m; deste segue confrontando com Lote-24, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.911,898m e E 673.686,601m; deste segue confrontando com Lote 2, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 4 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 4 (quatro) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-23; 25,00m pela direita confrontando com Lote-5; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote 3.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.923,819m e E 673.662,458m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.933,789m e E 673.663,239m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.931,837m e E 673.688,162m; deste segue confrontando com Lote-23, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.921,867m e E 673.687,382m; deste segue confrontando com Lote 3, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 5 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 5 (cinco) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-22; 25,00m pela direita confrontando com Lote-6; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-4.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.933,789m e E 673.663,239m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.943,758m e E 673.664,019m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.941,806m e E 673.688,943m; deste segue confrontando com Lote-22, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.931,837m e E 673.688,162m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 6 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 6 (seis) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-21; 25,00m pela direita confrontando com Lote-7; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-5.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.943,758m e E 673.664,019m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.953,728m e E 673.664,800m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.951,776m e E 673.689,724m; deste segue confrontando com Lote-21, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.941,806m e E 673.688,943m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 7 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 7 (sete) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-20; 25,00m pela direita confrontando com Lote-8; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-6.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.953,728m e E 673.664,800m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.963,697m e E 673.665,581m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.961,745m e E 673.690,505m; deste segue confrontando com Lote-20, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.951,776m e E 673.689,724m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 8 - QUADRA 03

Área: 250,00m² - Perímetro: 70,00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 8 (oito) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-19; 25,00m pela direita confrontando com Lote-9; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-7.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.963,697m e E 673.665,581m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.973,667m e E 673.666,362m; deste segue confrontando com Lote-9, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.971,715m e E 673.691,285m; deste segue confrontando com Lote-19, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.961,745m e E 673.690,505m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 9 - QUADRA 03

Área: 250,00m² - Perímetro: 70,00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 9 (nove) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-18; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-8.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.973,667m e E 673.666,362m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

P02, de coordenadas N 8.532.983,636m e E 673.667,142m; deste segue confrontando com Lote-10, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.981,684m e E 673.692,066m; deste segue confrontando com Lote-18, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.971,715m e E 673.691,285m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 10 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 10 (dez) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-17; 25,00m pela direita confrontando com Lote-11; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-9.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.983,636m e E 673.667,142m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.993,606m e E 673.667,923m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.991,654m e E 673.692,847m; deste segue confrontando com Lote-17, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.981,684m e E 673.692,066m; deste segue confrontando com Lote-9, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 11 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 11 (onze) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-16; 25,00m pela direita confrontando com Lote-12; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-10.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.993,606m e E 673.667,923m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.003,575m e E 673.668,704m; deste segue confrontando com Lote-12, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.001,623m e E 673.693,627m; deste segue confrontando com Lote-16, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.991,654m e E 673.692,847m; deste segue confrontando com Lote-10, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

Imóvel: LOTE 12 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 12 (doze) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-15; 25,00m pela direita confrontando com Lote-13; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-11.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.003,575m e E 673.668,704m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.013,545m e E 673.669,485m; deste segue confrontando com Lote-13, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.011,593m e E 673.694,408m; deste segue confrontando com Lote-15, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.001,623m e E 673.693,627m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 13 - QUADRA 03

Área: 327.86m² - Perímetro: 76.46m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 13 (treze) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **327,86m²** (trezentos e vinte e sete metros e oitenta e seis centímetros quadrados)", medindo 14,81m de frente no alinhamento da VIA LOCAL-6; 11,42m no fundo confrontando com Lote-14; 25,23m pela direita confrontando com VIA LOCAL-3; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-12.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.013,545m e E 673.669,485m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 14,81m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.028,310m e E 673.670,641m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 3, com azimute de 102°12'15" por uma distância de 25,23m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.022,976m e E 673.695,300m; deste segue confrontando com Lote-14, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 11,42m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.011,593m e E 673.694,408m; deste segue confrontando com Lote-12, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 14 - QUADRA 03

Área: 243.07m² - Perímetro: 69.67m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 14 (quatorze) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **243,07m²** (duzentos e quarenta e três metros e sete centímetros quadrados)", medindo 8,03m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 11,42m no fundo confrontando com Lote-13; 25,00m pela direita confrontando com Lote-15; 25,23m pela esquerda confrontando com VIA LOCAL - 3.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.017,643m e E 673.719,959m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 8,03m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.009,641m e E 673.719,332m; deste segue confrontando com Lote-15, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.011,593m e E 673.694,408m; deste segue confrontando com Lote-13, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 11,42m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.022,976m e E 673.695,300m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 3, com azimute de 102°12'15" por uma distância de 25,23m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 15 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 15 (quinze) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7; 10,00m no fundo confrontando com Lote-12; 25,00m pela direita confrontando com Lote-16; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-14.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.009,641m e E 673.719,332m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.999,671m e E 673.718,551m; deste segue confrontando com Lote-16, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.001,623m e E 673.693,627m; deste segue confrontando com Lote-12, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.011,593m e E 673.694,408m; deste segue confrontando com Lote-14, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 16 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 16 (dezesseis) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7; 10,00m no fundo confrontando com Lote-11; 25,00m pela direita confrontando com Lote-17; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-15.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.999,671m e E 673.718,551m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7, com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.989,702m e E 673.717,770m; deste segue confrontando com Lote-17, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.991,654m e E 673.692,847m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 4°28'40" por uma





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.001,623m e E 673.693,627m; deste segue confrontando com Lote-15, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 17 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 17 (dezessete) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-10; 25,00m pela direita confrontando com Lote-18; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-16.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.989,702m e E 673.717,770m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.979,733m e E 673.716,990m; deste segue confrontando com Lote-18, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.981,684m e E 673.692,066m; deste segue confrontando com Lote-10, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.991,654m e E 673.692,847m; deste segue confrontando com Lote-16, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 18 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 18 (dezoito) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-9; 25,00m pela direita confrontando com Lote-19; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-17.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.979,733m e E 673.716,990m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.969,763m e E 673.716,209m; deste segue confrontando com Lote-19, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.971,715m e E 673.691,285m; deste segue confrontando com Lote-9, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.981,684m e E 673.692,066m; deste segue confrontando com Lote-17, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 19 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 19 (dezenove) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO",



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-8; 25,00m pela direita confrontando com Lote-20; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-18.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.969,763m e E 673.716,209m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.959,794m e E 673.715,428m; deste segue confrontando com Lote-20, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.961,745m e E 673.690,505m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.971,715m e E 673.691,285m; deste segue confrontando com Lote-18, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 20 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 20 (vinte) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-7; 25,00m pela direita confrontando com Lote-21; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-19.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.959,794m e E 673.715,428m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.949,824m e E 673.714,647m; deste segue confrontando com Lote-21, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.951,776m e E 673.689,724m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.961,745m e E 673.690,505m; deste segue confrontando com Lote-19, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 21 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 21 (vinte e um) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-6; 25,00m pela direita confrontando com Lote-22; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-20.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.949,824m e E 673.714,647m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.939,855m e E 673.713,867m; deste segue



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

confrontando com Lote-22, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.941,806m e E 673.688,943m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.951,776m e E 673.689,724m; deste segue confrontando com Lote-20, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 22 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 22 (vinte e dois) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-5; 25,00m pela direita confrontando com Lote-23; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-21.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.939,855m e E 673.713,867m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.929,885m e E 673.713,086m; deste segue confrontando com Lote-23, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.931,837m e E 673.688,162m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.941,806m e E 673.688,943m; deste segue confrontando com Lote-21, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 23 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 23 (vinte e três) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-4; 25,00m pela direita confrontando com Lote-24; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-22.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.929,885m e E 673.713,086m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.919,916m e E 673.712,305m; deste segue confrontando com Lote-24, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.921,867m e E 673.687,382m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.931,837m e E 673.688,162m; deste segue confrontando com Lote-22, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

Imóvel: LOTE 24 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 24 (vinte e quatro) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-3; 25,00m pela direita confrontando com Lote-25; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-23.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.919,916m e E 673.712,305m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.909,946m e E 673.711,525m; deste segue confrontando com Lote-25, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.911,898m e E 673.686,601m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.921,867m e E 673.687,382m; deste segue confrontando com Lote-23, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 25 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 25 (vinte e cinco) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-2; 25,00m pela direita confrontando com Lote-26; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-24.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.909,946m e E 673.711,525m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.899,977m e E 673.710,744m; deste segue confrontando com Lote-26, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.901,929m e E 673.685,820m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.911,898m e E 673.686,601m; deste segue confrontando com Lote-24, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 26 - QUADRA 03

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 26 (vinte e seis) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-1; 25,00m pela direita confrontando com Lote-27; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-25.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.899,977m e E 673.710,744m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 184°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.890,007m e E 673.709,963m; deste segue confrontando com Lote-27, com azimute de 274°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.891,959m e E 673.685,039m; deste segue confrontando com Lote-1, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.901,929m e E 673.685,820m; deste segue confrontando com Lote-25, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 27 - QUADRA 03

Área: 301,78m² - Perímetro: 76,98m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 27 (vinte e sete) da quadra 3**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **301,78m²** (trezentos e um metros e setenta e oito centímetros quadrados)", medindo 18,20m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 5,95m no fundo confrontando com Lote-1; 27,84m pela direita confrontando com VIA LOCAL - 1 ; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-26.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.890,007m e E 673.709,963m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 184°28'40" por uma distância de 18,20m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.871,866m e E 673.708,542m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1 , com azimute de 300°35'01" por uma distância de 27,84m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.886,031m e E 673.684,575m; deste segue confrontando com Lote-1, com azimute de 4°28'40" por uma distância de 5,95m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.891,959m e E 673.685,039m; deste segue confrontando com Lote-26, com azimute de 94°28'40" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

QUADRA "04"**Imóvel: LOTE 1 - QUADRA 04**

Área: 269,99m² - Perímetro: 72,89m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 1 (um) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **269,99m²** (duzentos e sessenta e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados)", medindo 5,32m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 16,77m no fundo confrontando com Lotes-30 e 31; 25,00m pela direita confrontando com Lote-2; 25,80m pela esquerda confrontando com VIA LOCAL - 1 .

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.865,649m e E 673.719,062m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 4°29'34" por uma distância de 5,32m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.870,955m e E 673.719,479m; deste segue



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

confrontando com Lote-2, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.868,997m e E 673.744,402m; deste segue confrontando com Lotes-30 e 31, com azimute de 190°45'59" por uma distância de 16,77m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.852,524m e E 673.741,270m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 25,80m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 2 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 2 (dois) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-29; 25,00m pela direita confrontando com Lote-3; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-1.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.870,955m e E 673.719,479m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.880,924m e E 673.720,262m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.878,966m e E 673.745,185m; deste segue confrontando com Lote-29, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.868,997m e E 673.744,402m; deste segue confrontando com Lote-1, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 3 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 3 (três) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-28; 25,00m pela direita confrontando com Lote-4; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-2.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.880,924m e E 673.720,262m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.890,894m e E 673.721,045m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.888,935m e E 673.745,968m; deste segue confrontando com Lote-28, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.878,966m e E 673.745,185m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

Imóvel: LOTE 4 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 4 (quatro) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-27; 25,00m pela direita confrontando com Lote-5; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-3.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.890,894m e E 673.721,045m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.900,863m e E 673.721,829m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.898,905m e E 673.746,752m; deste segue confrontando com Lote-27, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.888,935m e E 673.745,968m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 5 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 5 (cinco) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-26; 25,00m pela direita confrontando com Lote-6; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-4.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.900,863m e E 673.721,829m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.910,832m e E 673.722,612m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.908,874m e E 673.747,535m; deste segue confrontando com Lote-26, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.898,905m e E 673.746,752m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 6 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 6 (seis) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-25; 25,00m pela direita confrontando com Lote-7; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-5.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.910,832m e E 673.722,612m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.920,801m e E 673.723,395m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.918,843m e E 673.748,318m; deste segue confrontando com Lote-25, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.908,874m e E 673.747,535m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 7 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 7 (sete) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7; 10,00m no fundo confrontando com Lote-24; 25,00m pela direita confrontando com Lote-8; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-6.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.920,801m e E 673.723,395m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.930,771m e E 673.724,179m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.928,812m e E 673.749,102m; deste segue confrontando com Lote-24, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.918,843m e E 673.748,318m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 8 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 8 (oito) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7; 10,00m no fundo confrontando com Lote-23; 25,00m pela direita confrontando com Lote-9; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-7.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.930,771m e E 673.724,179m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.940,740m e E 673.724,962m; deste segue confrontando com Lote-9, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.938,782m e E 673.749,885m; deste segue confrontando com Lote-23, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.928,812m e E 673.749,102m;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 9 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 9 (nove) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-22; 25,00m pela direita confrontando com Lote-10; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-8.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.940,740m e E 673.724,962m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.950,709m e E 673.725,745m; deste segue confrontando com Lote-10, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.948,751m e E 673.750,668m; deste segue confrontando com Lote-22, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.938,782m e E 673.749,885m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 10 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 10 (dez) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-21; 25,00m pela direita confrontando com Lote-11; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-9.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.950,709m e E 673.725,745m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.960,679m e E 673.726,529m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.958,720m e E 673.751,452m; deste segue confrontando com Lote-21, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.948,751m e E 673.750,668m; deste segue confrontando com Lote-9, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 11 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 11 (onze) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)",



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-20; 25,00m pela direita confrontando com Lote-12; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-10.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.960,679m e E 673.726,529m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.970,648m e E 673.727,312m; deste segue confrontando com Lote-12, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.968,689m e E 673.752,235m; deste segue confrontando com Lote-20, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.958,720m e E 673.751,452m; deste segue confrontando com Lote-10, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição

Imóvel: LOTE 12 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 12 (doze) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-19; 25,00m pela direita confrontando com Lote-13; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-11.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.970,648m e E 673.727,312m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.980,617m e E 673.728,095m; deste segue confrontando com Lote-13, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.978,659m e E 673.753,018m; deste segue confrontando com Lote-19, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.968,689m e E 673.752,235m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 13 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 13 (treze) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-18; 25,00m pela direita confrontando com Lote-14; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-12.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.980,617m e E 673.728,095m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.990,586m e E 673.728,879m; deste segue confrontando com Lote-14, com azimute de 94°29'34" por uma distância de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.988,628m e E 673.753,802m; deste segue confrontando com Lote-18, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.978,659m e E 673.753,018m; deste segue confrontando com Lote-12, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 14 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 14 (quatorze) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 7 ; 10,00m no fundo confrontando com Lote-17; 25,00m pela direita confrontando com Lote-15; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-13.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.990,586m e E 673.728,879m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 7 , com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.000,556m e E 673.729,662m; deste segue confrontando com Lote-15, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.998,597m e E 673.754,585m; deste segue confrontando com Lote-17, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.988,628m e E 673.753,802m; deste segue confrontando com Lote-13, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 15 - QUADRA 04

Área: 327.28m² - Perímetro: 76.41m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 15 (quinze) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **327,28m²** (trezentos e vinte e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados)", medindo 14,78m de frente no alinhamento da ; 11,40m no fundo confrontando com ; 25,23m pela direita confrontando com ; 25,00m pela esquerda confrontando com lote 14.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.000,556m e E 673.729,662m; deste segue confrontando com , com azimute de 4°29'34" por uma distância de 14,78m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.015,294m e E 673.730,820m; deste segue confrontando com , com azimute de 102°12'15" por uma distância de 25,23m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.009,961m e E 673.755,478m; deste segue confrontando com , com azimute de 184°29'34" por uma distância de 11,40m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.998,597m e E 673.754,585m; deste segue confrontando com , com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 16 - QUADRA 04

Área: 242.65m² - Perímetro: 69.64m





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 16 (dezesesseis) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **242,65m²** (duzentos e quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados)", medindo 8,01m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 11,40m no fundo confrontando com Lote-15; 25,00m pela direita confrontando com Lote-17; 25,23m pela esquerda confrontando com VIA LOCAL - 3.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.004,628m e E 673.780,136m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 8,01m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.996,639m e E 673.779,508m; deste segue confrontando com Lote-17, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.998,597m e E 673.754,585m; deste segue confrontando com Lote-15, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 11,40m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.009,961m e E 673.755,478m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 3, com azimute de 102°12'15" por uma distância de 25,23m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 17 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 17 (dezesete) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-14; 25,00m pela direita confrontando com Lote-18; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-16.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.996,639m e E 673.779,508m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.986,670m e E 673.778,725m; deste segue confrontando com Lote-18, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.988,628m e E 673.753,802m; deste segue confrontando com Lote-14, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.998,597m e E 673.754,585m; deste segue confrontando com Lote-16, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 18 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 18 (dezoito) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-13; 25,00m pela direita confrontando com Lote-19; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-17. LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.986,670m e E 673.778,725m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.976,700m e E 673.777,942m; deste segue confrontando com Lote-19, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.978,659m e E 673.753,018m; deste segue confrontando com Lote-13, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.988,628m e E 673.753,802m; deste segue confrontando com Lote-17, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 19 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 19 (dezenove) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-12; 25,00m pela direita confrontando com Lote-20; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-18.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.976,700m e E 673.777,942m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.966,731m e E 673.777,158m; deste segue confrontando com Lote-20, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.968,689m e E 673.752,235m; deste segue confrontando com Lote-12, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.978,659m e E 673.753,018m; deste segue confrontando com Lote-18, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 20 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 20 (vinte) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-11; 25,00m pela direita confrontando com Lote-21; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-19.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.966,731m e E 673.777,158m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.956,762m e E 673.776,375m; deste segue confrontando com Lote-21, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.958,720m e E 673.751,452m; deste segue confrontando com Lote-11, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.968,689m e E 673.752,235m; deste segue confrontando com Lote-19, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 21 - QUADRA 04

Área: 250.00m²

Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 21 (vinte e um) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-10; 25,00m pela direita confrontando com Lote-22; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-20.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.956,762m e E 673.776,375m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.946,793m e E 673.775,592m; deste segue confrontando com Lote-22, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.948,751m e E 673.750,668m; deste segue confrontando com Lote-10, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.958,720m e E 673.751,452m; deste segue confrontando com Lote-20, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 22 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 22 (vinte e dois) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-9; 25,00m pela direita confrontando com Lote-23; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-21.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.946,793m e E 673.775,592m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.936,823m e E 673.774,808m; deste segue confrontando com Lote-23, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.938,782m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

e E 673.749,885m; deste segue confrontando com Lote-9, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.948,751m e E 673.750,668m; deste segue confrontando com Lote-21, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 23 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 23 (vinte e três) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-8; 25,00m pela direita confrontando com Lote-24; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-22.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.936,823m e E 673.774,808m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.926,854m e E 673.774,025m; deste segue confrontando com Lote-24, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.928,812m e E 673.749,102m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.938,782m e E 673.749,885m; deste segue confrontando com Lote-22, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 24 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 24 (vinte e quatro) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-7; 25,00m pela direita confrontando com Lote-25; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-23.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.926,854m e E 673.774,025m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.916,885m e E 673.773,242m; deste segue confrontando com Lote-25, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.918,843m e E 673.748,318m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.928,812m e E 673.749,102m; deste segue confrontando com Lote-23, com azimute de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 25 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 25 (vinte e cinco) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-6; 25,00m pela direita confrontando com Lote-26; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-24.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.916,885m e E 673.773,242m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.906,916m e E 673.772,458m; deste segue confrontando com Lote-26, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.908,874m e E 673.747,535m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.918,843m e E 673.748,318m; deste segue confrontando com Lote-24, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 26 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 26 (vinte e seis) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-5; 25,00m pela direita confrontando com Lote-27; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-25.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.906,916m e E 673.772,458m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.896,946m e E 673.771,675m; deste segue confrontando com Lote-27, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.898,905m e E 673.746,752m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.908,874m e E 673.747,535m; deste segue confrontando com Lote-25, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

Imóvel: LOTE 27 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 27 (vinte e sete) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-4; 25,00m pela direita confrontando com Lote-28; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-26.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.896,946m e E 673.771,675m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.886,977m e E 673.770,892m; deste segue confrontando com Lote-28, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.888,935m e E 673.745,968m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.898,905m e E 673.746,752m; deste segue confrontando com Lote-26, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 28 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 28 (vinte e oito) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-3; 25,00m pela direita confrontando com Lote-29; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-27.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.886,977m e E 673.770,892m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.877,008m e E 673.770,108m; deste segue confrontando com Lote-29, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.878,966m e E 673.745,185m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.888,935m e E 673.745,968m; deste segue confrontando com Lote-27, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 29 - QUADRA 04

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 29 (vinte e nove) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO",





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 10,00m no fundo confrontando com Lote-2; 25,00m pela direita confrontando com Lote-30; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-28.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.877,008m e E 673.770,108m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 184°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.867,038m e E 673.769,325m; deste segue confrontando com Lote-30, com azimute de 274°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.868,997m e E 673.744,402m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 4°29'34" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.878,966m e E 673.745,185m; deste segue confrontando com Lote-28, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 30 - QUADRA 04

Área: 255,25m² - Perímetro: 70,50m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 30 (trinta) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **255,25m²** (duzentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados)", medindo 11,85m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 8,61m no fundo confrontando com Lote-1; 25,04m pela direita confrontando com Lote-31; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-29.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.867,038m e E 673.769,325m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 189°51'13" por uma distância de 11,85m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.855,367m e E 673.767,298m; deste segue confrontando com Lote-31, com azimute de 281°54'32" por uma distância de 25,04m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.860,535m e E 673.742,793m; deste segue confrontando com Lote-1, com azimute de 10°45'59" por uma distância de 8,61m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.868,997m e E 673.744,402m; deste segue confrontando com Lote-29, com azimute de 94°29'34" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 31 - QUADRA 04

Área: 309,84m² - Perímetro: 76,31m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 31 (trinta e um) da quadra 4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **309,84m²** (trezentos e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)", medindo 16,63m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA; 8,15m no fundo confrontando com Lote-1; 26,48m pela direita confrontando com VIA LOCAL - 1 ; 25,04m pela esquerda confrontando com Lote-30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.855,367m e E 673.767,298m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 20 - RESIDENCIAL VALDIM BALIZA, com azimute de 191°12'13" por uma distância de 16,63m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.839,051m e E 673.764,066m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 1, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 26,48m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.852,524m e E 673.741,270m; deste segue confrontando com Lote-1, com azimute de 10°45'59" por uma distância de 8,15m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.860,535m e E 673.742,793m; deste segue confrontando com Lote-30, com azimute de 101°54'32" por uma distância de 25,04m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

QUADRA "05"**Imóvel: LOTE 1 - QUADRA 05**

Área: 264.00m² - Perímetro: 73.95m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 1 (um) da quadra 5**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **264,00m²** (duzentos e sessenta e quatro metros e zero centímetros quadrados)", medindo 16,67m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 4,45m no fundo confrontando com Lote-7; 27,83m pela direita confrontando com VIA LOCAL - 5; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-2.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.990,769m e E 673.656,683m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 184°32'27" por uma distância de 16,67m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.974,153m e E 673.655,363m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 5, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 27,83m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.988,310m e E 673.631,409m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 4°32'27" por uma distância de 4,45m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.532.992,748m e E 673.631,761m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 94°32'27" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição

Imóvel: LOTE 2 - QUADRA 05

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 2 (dois) da quadra 5**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-7; 25,00m pela direita confrontando com Lote-1; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-3.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.000,738m e E 673.657,475m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 184°32'27" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.990,769m e E 673.656,683m; deste segue





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

confrontando com Lote-1, com azimute de 274°32'27" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.992,748m e E 673.631,761m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 4°32'27" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.002,717m e E 673.632,553m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 94°32'27" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 3 - QUADRA 05

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 3 (três) da quadra 5**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-7; 25,00m pela direita confrontando com Lote-2; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-4.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.010,706m e E 673.658,266m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 184°32'27" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.000,738m e E 673.657,475m; deste segue confrontando com Lote-2, com azimute de 274°32'27" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.002,717m e E 673.632,553m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 4°32'27" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.012,686m e E 673.633,345m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 94°32'27" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 4 - QUADRA 05

Área: 250.00m² - Perímetro: 70.00m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 4 (quatro) da quadra 5**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros e zero centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 10,00m no fundo confrontando com Lote-6; 25,00m pela direita confrontando com Lote-3; 25,00m pela esquerda confrontando com Lote-5.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.020,675m e E 673.659,058m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 184°32'27" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.010,706m e E 673.658,266m; deste segue confrontando com Lote-3, com azimute de 274°32'27" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.012,686m e E 673.633,345m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 4°32'27" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.022,654m e E 673.634,137m; deste segue confrontando com Lote-5, com azimute de 94°32'27" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

Imóvel: LOTE 5 - QUADRA 05

Área: 292.05m² - Perímetro: 73.59m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 5 (cinco) da quadra 5**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **292,05m²** (duzentos e noventa e dois metros e cinco centímetros quadrados)", medindo 10,00m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 6; 13,36m no fundo confrontando com Lote-6; 25,00m pela direita confrontando com Lote-4; 25,23m pela esquerda confrontando com VIA LOCAL - 3.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.030,644m e E 673.659,850m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 6, com azimute de 184°32'27" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.020,675m e E 673.659,058m; deste segue confrontando com Lote-4, com azimute de 274°32'27" por uma distância de 25,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.022,654m e E 673.634,137m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 4°32'27" por uma distância de 13,36m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.035,976m e E 673.635,195m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 3, com azimute de 102°12'15" por uma distância de 25,23m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 6 - QUADRA 05

Área: 227.51m² - Perímetro: 65.92m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 6 (seis) da quadra 5**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **227,51m²** (duzentos e vinte e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados)", medindo 10,09m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 3; 10,33m no fundo confrontando com Lote-7; 23,36m pela direita confrontando com Lote-4 e 5; 22,14m pela esquerda confrontando com Lote-8.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.038,109m e E 673.625,333m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 3, com azimute de 102°12'15" por uma distância de 10,09m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.035,976m e E 673.635,195m; deste segue confrontando com Lote-4 e 5, com azimute de 184°32'27" por uma distância de 23,36m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.012,686m e E 673.633,345m; deste segue confrontando com Lote-7, com azimute de 288°57'53" por uma distância de 10,33m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.016,041m e E 673.623,580m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 4°32'27" por uma distância de 22,14m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

Imóvel: LOTE 7 - QUADRA 05

Área: 232.95m² - Perímetro: 68.04m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 7 (sete) da quadra 5**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **232,95m²** (duzentos e trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados)", medindo 11,13m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 5; 10,33m no fundo confrontando com Lote-6; 22,14m pela direita confrontando com Lote-8; 24,45m pela esquerda confrontando com Lotes-1,2 e 3.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.532.988,310m e E 673.631,409m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 5, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 11,13m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.532.993,973m e E 673.621,827m; deste segue confrontando com Lote-8, com azimute de 4°32'27" por uma distância de 22,14m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.533.016,041m e E 673.623,580m; deste segue confrontando com Lote-6, com azimute de 108°57'53" por uma distância de 10,33m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.012,686m e E 673.633,345m; deste segue confrontando com Lotes-1,2 e 3, com azimute de 184°32'27" por uma distância de 24,45m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

ÁREA INSTITUCIONAL

Imóvel: LOTE 8 - QUADRA 5

Área: 1066,96m² - Perímetro: 135,11m

UM TERRENO URBANO constituído pelo **lote 8 (oito) da quadra 5**, situado nesta cidade, no loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO", com a área de **1066,96m²** (mil e sessenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados)", medindo 23,53m de frente no alinhamento da VIA LOCAL - 3; 34,04m no fundo confrontando com VIA LOCAL - 5; 44,27m pela direita confrontando com Lotes-6 e 7; 33,27m pela esquerda confrontando com VIA LOCAL - 4.

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.533.043,083m e E 673.602,337m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 3, com azimute de 102°12'15" por uma distância de 23,53m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.533.038,109m e E 673.625,333m; deste segue confrontando com Lotes-6 e 7, com azimute de 184°32'27" por uma distância de 44,27m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.532.993,973m e E 673.621,827m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 5, com azimute de 300°35'01" por uma distância de 34,04m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.533.011,292m e E 673.592,523m; deste segue confrontando com VIA LOCAL - 4, com azimute de 17°09'18" por uma distância de 33,27m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição.

CALÇADA E VIAS PÚBLICAS = Medindo 8.724,77m².

A área citada compreende a área Loteada dividida em 05 quadras com 99 Lotes, 01 Área Institucional, Calçadas e Vias Públicas descritas neste documento.

Art.4º- Em atendimento ao que disciplina o Plano diretor Urbano, instituindo pela Lei Complementar nº001, de 02 de fevereiro de 2010, no anexo IV, deverá ser assinada o respectivo TAC- Termo de Ajustamento de Conduta, com as exigências nele inseridas e outras que se fizerem necessárias, a critério da Administração Pública Municipal.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 02 de Julho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal

|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO Nº. 133 DE 02 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de licença a Servidor (a) Pública (a) Municipal, para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições Municipais do ano de 2020, com direito à percepção de sua remuneração integral, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelos Servidores, onde os mesmos solicitam sua desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no ano de 2020;

CONSIDERANDO o quanto determinado no disposto no art. 1º, II, I da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a exoneração de cargo administrativo e/ou licença aos servidores: **MARIA DORALICE CARNEIRO DIAS, MARCOS FERREIRA NEVES SANTANA, MAILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA, EVILASIO FERNANDES DE SOUZA, ANTÔNIA DA CRUZ LEITE, CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, DIRCEU DE ALMEIDA MIRANDA, JOSÉ CARLOS DE JESUS SILVA, ALLAN MARCIO MIRANDA CERQUEIRA, HERBEM SALES DE LIMA, IVANILDO JOSÉ SANTANA**, tudo de acordo com as informações prestadas nos ofícios protocolados junto a essa municipalidade, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no ano de 2020, com direito à percepção de sua remuneração, somente aos efetivos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 02 de Julho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020

O pregoeiro do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** o processo licitatório nº 214/2020, Pregão Eletrônico nº 028/2020, referente à Aquisição de Parques de Brinquedos para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, tendo como vencedora do certame a empresa OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.855.598/0001-57, com o valor total no importe de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Bom Jesus da Lapa-BA, 30 de junho de 2020.

Alderacy Santos Silva
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Administrativo nº 214/2020, Pregão Eletrônico nº 028/2020, referente à Aquisição de Parques de Brinquedos para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, tendo como vencedora do certame a empresa OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.855.598/0001-57, com o valor total no importe de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação da empresa vencedora, bem como, a execução do objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 213/2020

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 213/2020 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa-Bahia. O valor da Locação R\$ 3.683,33 (três mil, seiscentos oitenta três reais, trinta e três centavos) com vigência de 10/06/2020 a 31/12/2020. BJ Lapa-Bahia, 10/06/2020. *Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal*

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 135/2020

CONTRATO Nº 213/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADA: ANDREIA OLIVEIRA CARDOSO, CPF: 011.838.165-29 – OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo Imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa-Bahia – PRAZO: 10/06/2020 a 31/12/2020 – O VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: R\$ 3.683,33 (três mil, seiscentos oitenta três reais, trinta e três centavos). Data da Assinatura: 10/06/2020 Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 225/2020

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 225/2020 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa-Bahia. O valor da Locação R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) com vigência de 02/07/2020 a 31/12/2020. BJ Lapa-Bahia, 02/07/2020. *Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal*

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 136/2020

CONTRATO Nº 225/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: BRENDO ALVES DE ARAÚJO, CPF: 070.045.865-45 – OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo Imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa-Bahia – PRAZO: 02/07/2020 a 31/12/2020 – O VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 02/07/2020 Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, N° 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

**INEXIGIBILIDADE 01/2020****CREDECIMENTO Nº 01/2020****PROCESSO Nº 002/2020**

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 002/2020 - Sendo objeto Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, sendo CONTRATADO: a empresa (em 22/06/2020) CLÍNICA VILA RICA LTDA., cadastrada sob o CNPJ: 08.708.454/0001-23, com o valor mensal proposto de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). B. J. Lapa, 22/06/2020. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



RESUMO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE 01/2020

CRENCIAMENTO Nº 01/2020

CONTRATO Nº 02.86/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – OBJETO: Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa. - CONTRATADO: a empresa (em 22/06/2020) CLÍNICA VILA RICA LTDA., cadastrada sob o CNPJ: 08.708.454/0001-23, com o valor mensal proposto de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) - PRAZO: 22/06/2020 a 31/12/2020 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 22/06/2020, Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.86/2020
CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA E A
EMPRESA: CLÍNICA VILA RICA LTDA.,
cadastrada sob o CNPJ: 08.708.454/0001-
23.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eures Ribeiro Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLÍNICA VILA RICA LTDA.**, cadastrada sob o **CNPJ: 08.708.454/0001-23**, com sede na Avenida Manoel Novais, nº 910 – Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP: 47.600-000, habilitada no Credenciamento nº 01/2020, neste ato, representada pelo Srº Marcus Vinicius Gontijo Maciel, portador do CPF nº 509.328.455-68, CNH nº 01649072013 DETRAN/MG, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços de Saúde em consultas especializada, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTESS MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2020 e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO** ou **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



Orgão 09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 09.09 – Secretaria Municipal de Saúde Projeto Atividade: 2050 –
Gestão do Programa Saúde da Família – PSF

Projeto Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Projeto Atividade: 2052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Projeto Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto Atividade: 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 2056 – Gestão das Atividades de Controle de Epidemiologia e de
Doenças

Projeto Atividade: 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial

Projeto Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU

Projeto Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Elemento de Despesas: 33.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço a ser pago ao **CONTRATADO** será o constante nos tabelas, editadas pelo Secretária Municipal de Saúde constante do **Anexo I** do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo **CONTRATADO** de suas obrigações.

§ 2º - O **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, ao(a) **CONTRATADO(A)**, pelos serviços efetivamente marcados pela “Central de Marcação de Consultas”, auditados e realizados, os valores unitários de cada procedimento.

§ 3º. O valor total proposto de com o valor mensal proposto de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), tomando-se por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, até 31 de dezembro de 2020.

§ 4º. O valor estimado no parágrafo terceiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da **CONTRATADA**, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo **CONTRATANTE** e efetivamente prestados pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

A Tabela de Preços da Prefeitura, constante do Anexo I do Edital, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à Contratada será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, através de crédito em conta corrente, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§1º - Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§2º - A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§3º - O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§4º - Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo, no caso de pessoa jurídica, relatório auxiliar detalhado, discriminando os exames e/ou consultas, seus valores unitários, cópia da solicitação do pedido de exame expedido pelo médico, nome completo do candidato/empregado, CPF e data de realização do procedimento.

§5º - O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o **CONTRATADO** obriga-se a:

I - executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



-
- II - garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- III - justificar ao responsável legal pelo paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;
- IV - respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- V - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;
- VI - respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- VII – zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- VIII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- IX - - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;
- X - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, folha de pagamento de seus profissionais, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- XI - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais;
- XII - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- XIII - providenciar e manter profissionais capacitados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;
-





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



XIV - comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;

XV - pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XVI - responder perante o CONTRATANTE, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus profissionais designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

XVII - manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

XVIII - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XIX - justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Credenciamento;

XX - respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, alvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XXI - colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde o número total de serviços para o qual foi credenciado;

XXII - esclarecer ao paciente do SUS e/ou seus responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXV - garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre seus exames;

XXVI - notificar à Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto.

§ 1º. Os serviços serão executados conforme autorização fornecida pela Secretaria de Saúde.

§ 2º. O CONTRATADO deverá iniciar os serviços em até 24 horas, após o credenciamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



§ 3º. Os serviços serão efetuados nas instalações da contratada que disponibilizará mão de obra devidamente qualificada e treinada, sem nenhum ônus para a contratante, com plena capacidade de desenvolver as atividades objeto deste contrato;

§ 4º. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário à realização do procedimento, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento mesmo em casos de intercorrência;

§ 5º. Para efeito de faturamento, cada procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde garante um retorno dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao usuário do SUS, sem ônus para o credenciador;

§ 6º. O número mensal de procedimentos a serem realizados será definido previamente ao mês da realização dos serviços pelo setor de Regulação, sempre respeitando as necessidades do Município e as determinações preconizadas pelos princípios norteadores da Administração Pública, salvo em condições de necessidade de atendimento de urgência e emergência;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

- I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;
- II - facilitar o desempenho dos profissionais do **CONTRATADO**, designados para execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Unitário.

Parágrafo único. O **CONTRATADO** somente poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou sub-empregar os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito da Prefeitura, desde que o terceiro possua a mesma qualificação aferida na época do Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar ao CONTRATADO quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

§ 1º. O credenciado facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da secretaria municipal de saúde.

§ 2º. A Secretaria de Saúde designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições do edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

§ 3º. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - multa de 2% até 5% do valor anual do presente contrato;

II - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal do presente contrato;

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, N° 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Bom Jesus Lapa, 22 de junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

CLÍNICA VILA RICA LTDA.
CNPJ: 08.708.454/0001-23
Contratada

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4214



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.855.598/0001-57 – OBJETO: Contratação de Empresa Para a Aquisição de Parques de Brinquedos para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, – PRAZO: 30/06/2020 a 31/12/2020 – com o valor total no importe de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 30/06/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

CONTRATO Nº 214/2020

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.855.598/0001-57.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.855.598/0001-57, com sede na Avenida 85, nº 1976 QD.G-21 LT. 15 LOJA 02 – Setor Marisrta – Goiânia/GO – CEP 74.160-010, neste ato representada pelo Srº Jurgem Arthur Sturm Bernardes, portador do CPF. nº 576.421.501-30 e RG: nº 1870988-3736822 SSP/GO, por força do Processo de Licitação nº 214/2020, Pregão Eletrônico nº 028/2020, e sua adjudicação e homologação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Parques de Brinquedos para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 30 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo, entretanto, ser prorrogados ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2020, a saber:

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 1059 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0019 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0015 – Equipamentos e Material Permanente.

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata após o recebimento das requisições.

5.2 - A entrega dos bens ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas destas.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2020

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de Junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira

CPF.: 737.517.155-68

Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI.

CNPJ Nº 27.855.598/0001-57

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF.:

CPF.:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F0E1-71AC-2B03-B3DC-4C78> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F0E1-71AC-2B03-B3DC-4C78



Hash do Documento

4f46c93955914391bf6a37ee6af3d3aa540b89f2f9b37a99347361cb7be1bcaf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/07/2020 17:36 UTC-03:00